

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO nº: 009/2015/RCDr

DATA: 24/11/2015
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 15H30
TÉRMINO: 17H30

DIRETORES : CEZAR SILVESTRI, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES,
JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, JOSÉ ALFREDO GOMES
STRATMANN, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, NEWTON MERLIN
DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO.

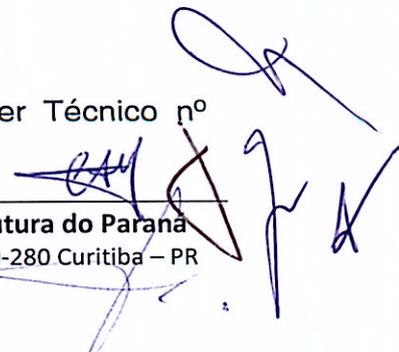
**PAUTA: I – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
072/97 (REVISÃO AMIGÁVEL), A SER FIRMADO ENTRE O
DER/PR E A CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS
S.A. – VIAPAR (protocolo nº 07.917.071-2/2011);**

II – ASSUNTOS DIVERSOS.

**RELATO: I – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
072/97 (REVISÃO AMIGÁVEL), A SER FIRMADO ENTRE O DER/PR E A CON-
CESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A. – VIAPAR (protocolo nº
07.917.071-2/2011):**

RELATOR: JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES – Diretor de Relações Institucionais
e de Ouvidoria.

RELATO: O protocolado, devidamente instruído com o Parecer Técnico nº



008/2015 DRE elaborado pelo Diretor de Regulação Econômica e Financeira NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES e INFORMAÇÃO Nº 022/2015/DQS de lavra do Gerente de Fiscalização NEWTON MERLIN DE CAMARGO, com o Parecer Jurídico nº 026/2015 PJU de lavra da PROCURADORIA JURÍDICA entendendo estar o presente processo em condições de ser submetido ao Conselho Diretor, foi apresentado aos demais participantes. Após a apresentação inicial, o RELATOR apresentou o seu Relatório expondo tratar-se de negociações de revisão amigável tendo como finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e com a previsão de novos investimentos através da adoção de Fluxo de Caixa Marginal – FCM.

Os itens que foram considerados para reequilíbrio do Fluxo de Caixa Principal são os apresentados no quadro abaixo, com a indicação de “Sim” na coluna “Consideração”:

R\$ x 1000 -
Jan/97

EVENTOS DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL	Fluxo de Caixa Principal	
	Total	Consideração
Perdas de receita de reajustamento (Tráfego Real)	(4.391,61)	Sim
Perdas de Receitas de Lei 15.607 (lindeiros)	(59,39)	Sim
Perdas de Receitas de Lei 15.722 (motos)	(105,81)	Sim
Perda de receita referente às decisões judiciais Corbélia	(877,10)	Sim
Perda de receita referente a mudança da fórmula paramétrica (Até nove/15)	(4.708,37)	Sim
Perda de receita referente às Invasões de praças de pedágio	(1.204,16)	Não
Perda de receita referente às Evasões de praças de pedágio	(658,04)	Não
Perda de receita referente ao não repasse de multas de balanç	-	Não
Varição de receitas referente a resíduos tarifários (Até nove/15)	729,88	Sim
Receitas alternativas até Dez../ 2.015	36.508,11	Sim
Quadro de Investimentos - Ajustado (Quadro 4 TA 02 X Negociado)	(16.694,34)	Sim

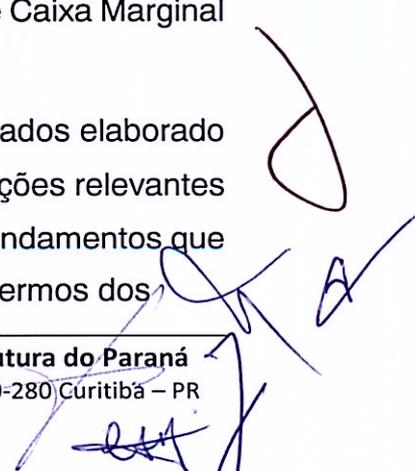
Quadro de Custos de administração e operação - Mão de obra - Ajustado (Quadro 5)	-	Sim
Quadro de Custos de administração e operação - Outros Custos - Ajustado (Quadro 6)	-	Sim
Quadro de Custos de Conservação - Ajustado (Quadro 7)	(14.204,19)	Sim
Custeio adicional referente à implantação da AGEPAR	(5.027,49)	Sim
Ajuste relativo ao ISSQN sobre receita tarifária (Realizado)	Sim	
Ajuste relativo ao ISSQN sobre receita alternativa (Realizado)	Sim	
Ajuste relativo ao CPMF	840,70	Sim
Ajuste relativo ao PIS E COFINS Receita Tarifária	Sim	
Ajuste relativo ao PIS E COFINS Receita Alternativa	Sim	
Ajuste relativo à CSLL	Sim	
Perda de receita referente à isenção de eixo suspenso (valor informado pela Viapar)	(2.801,32)	Sim

TIR de Projeto resultante dos eventos de desequilíbrios	19,2894%
--	-----------------

O reequilíbrio da TIR resultante no quadro acima, 19,2894 % para a TIR original do contrato (TIR de proposta comercial), 19,048 % foi obtida através da aplicação de 4 (quatro) degraus tarifários de +3,00%, -6,85%, -6,85% e -6,85% juntamente com os reajustes tarifários em dez/2015, dez/2016, dez/2017 e dez/2018.

Os novos investimentos aprovados pelo Poder Concedente, a serem levados ao Fluxo de Caixa Marginal - FCM, se dará de acordo com os projetos básicos no valor global de R\$ 93.557.310,00 (noventa e três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e dez reais), valores de janeiro/1997, a serem implementados entre os anos de 2015 a 2020. O reequilíbrio do FCM é obtido com a aplicação de 3 (três) degraus tarifários de +12,483% juntamente com os reajustes tarifários em dez/2016, dez/2017 e dez/2018. A TIR de referência para o Fluxo de Caixa Marginal é de 9,95%, conforme estabelecido na Resolução ANTT nº 4.903.

Citou entre os inúmeros pareceres o relatório de Análise dos resultados elaborado pela FIPE, o que foi submetido a debate, não recebendo manifestações relevantes e, na sequência o Relator proferiu o seu Voto, sob as razões e fundamentos que leu, manifestando-se pela aprovação do quarto termo aditivo nos termos dos



cálculos apresentados pelo Poder Concedente, os demais Diretores votaram no mesmo sentido do Relator, o que foi aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Diretor.

Será lavrada Resolução Homologatória, e encaminhada para publicação.

II – ASSUNTOS DIVERSOS:

a – avaliação acerca de Projeto de Lei nº 754/2015 de autoria do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli que trata sobre o monitoramento de tráfego em serviços delegados de infraestrutura no Estado do Paraná. (protocolo nº 13.821.766-3/2015):

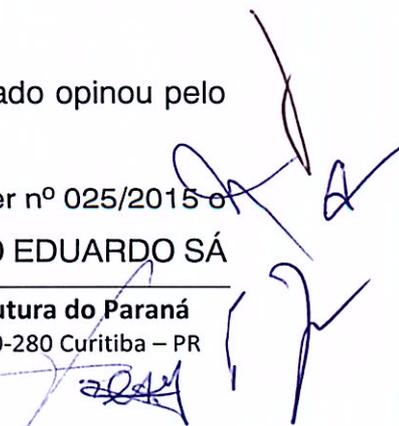
RELATO: Submetido o assunto à apreciação da Agepar, o mesmo foi avaliado pela área da Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviços, com manifestação do Gerente de fiscalização NEWTON MERLIN DE CAMARGO, bem como pela Procuradoria Jurídica onde ambos são favoráveis não tendo nada a acrescentar ao referido Projeto de Lei, considerando que o mesmo originou-se nesta Agência Reguladora. Desta forma o Conselho Diretor deliberou na aprovação da proposta e no seu encaminhamento a origem.

b – Prorrogação do prazo para conclusão da etapa preliminar do contrato de concessão nº 021/2014 – Corredor da PR – 323 (protocolo nº 12.526.550-2/2015):

RELATOR: MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE – Diretor Jurídico.

RELATO: O Conselho Gestor de Concessões do Governo do estado opinou pelo encaminhamento do assunto a AGEPAR para parecer.

Após a análise inicial pela Procuradoria Jurídica, através do Parecer nº 025/2015 o protocolo foi distribuído para relatoria ao Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ



DE FERRANTE, sendo que o referido Diretor apresentou o relatório elucidando toda a tramitação do assunto, havendo a concordância dos membros do Conselho Diretor para a prorrogação do prazo até 31/12/2015.

Na sequência o Relator apresentou o seu VOTO, sob as razões e fundamentos que leu, que submetido a debate, os demais Diretores votaram no mesmo sentido do Relator, o que foi aprovado por unanimidade do Conselho Diretor.

Será lavrada Resolução Homologatória, e encaminhada para publicação.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.


CEZAR SILVESTRI
Diretor Presidente


JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria


NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor de Regulação Econômica e Financeira


JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços


MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico


MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO
Secretário